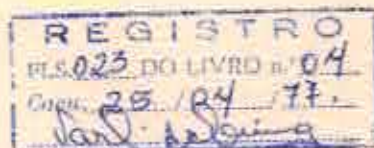




ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 139, DE 25 DE ABRIL DE 1977



Autoriza a aquisição de terreno para o Posto da Receita Federal em Caçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante desapropriação, ao preço de até Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), um terreno urbano destinado à construção de sede própria para o Posto da Receita Federal em Caçu.

Art. 2º- Para a aquisição de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), sob o seguinte código:

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 23 - SETOR DE FAZENDA

03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03080000.00 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

03080300.00 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

03080301.29 - Aquisição de terreno para o Posto da Receita Federal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

Parágrafo Único - O crédito a que alude o artigo será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério da Fazenda ou a quem este determinar o terreno a ser adquirido na conformidade do art. 1º da presente lei.

Art. 4º- Da escritura de doação constarão as seguintes condições:
I- A sede própria para o Posto da Receita Federal em Caçu deverá ser construída até o dia 11 de abril de 1981;

II- No caso de não ser satisfeita a condição a que se refere o item I, a escritura rescindir-se-á automaticamente, não cabendo à autoridade, digo, outorgada donatária nenhum direito.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 25 de abril de 1977.

Aluísiu Antônio Guimarães
João Pereira